



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

Pedra Bela, 16 de fevereiro de 2023.

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 7 de 14 de fevereiro de 2023.

Ementa: Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado a construção de ponte e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto a emissão do parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei dispondo de autorização para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) com recursos de superávit financeiro e do excesso de arrecadação;
2. A alteração orçamentária proposta está em conformidade aos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64;
3. Os elementos da dotação estão bem ordenados e claros, a classificação orçamentária obedece às normas contábeis vigentes;
4. Analisado o anexo 5 RGF do exercício de 2022 em composição com os valores de superávit financeiro já solicitados, verifica-se ainda a existência de lastro financeiro para os recursos do Tesouro Municipal, conforme aponta o artigo 2º inciso I deste projeto;
5. Quanto ao excesso de arrecadação, nota-se que o mesmo está vinculado a recursos provenientes de convênio com o Governo do Estado de São Paulo;
6. O projeto prevê a compatibilização destas alterações no plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias vigentes, contudo sem a realização de audiências públicas para discutir a alteração.

Nestes termos, esta assessoria contábil **OPINA** favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.

CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME
Claiton Luís Varorí – CRC: 1SP267373/O-6